



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

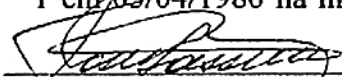
matrícula

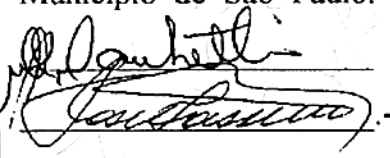
80.280

ficha

01

São Paulo, 20 de agosto de 1.998.-

CASA Nº 44, na Rua Professor Frontino Guimarães, no 9º subdistrito - VILA MARIANA, contribuinte nº 037.083.0435-7, medindo 5,86ms por 36,30ms, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 34,80ms do lado esquerdo e 5,50ms pela linha dos fundos, confrontando pelo lado direito com o imóvel nº 42, do lado esquerdo com o imóvel nº 56, ambos da mesma Rua Professor Frontino Guimarães e nos fundos com o imóvel nº 74 da Rua Alcino Pereira.--- PROPRIETÁRIA.---MARY BASTOS NOVO, brasileira, separada judicialmente, professora universitária, RG nº 2.501.628 e CPF/MF nº 043.936.188-58, res. e dom. n/Cap., na Al. Rio Claro, 42 - Alphavile. **TÍTULO AQUISITIVO:---** Carta de Sentença datada de 28/06/1985, aditada em 27/01/1986, expedida pelo Juízo de Direito da 10ª Vara e Cartório do 10º Ofício, ambos da Família e das Sucessões, desta Capital, registrada sob nº 1 em 03/04/1986 na matrícula nº 53.065.--- **O OFICIAL SUBSTITUTO** .-

AV-1/80.280 A presente matrícula foi aberta nos termos do requerimento da proprietária datado de 05/08/1998, e em virtude do desdobro do imóvel objeto da matrícula nº 53.065, conforme se verifica de Recibo Alvará nº 38838/774 e planta aprovada, expedidos pela Prefeitura do Município de São Paulo.--- São Paulo, 20 de agosto de 1.998. --- EU - **AUXILIAR A DIGITEI.---** O SUBSTITUTO

.....(continua no verso).....

Carlos Aurônio
Escritório

Pag.: 001/008
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 292657

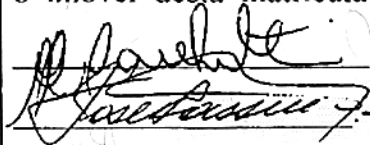
11145-0-290001-310000-0516



matrícula
80.280

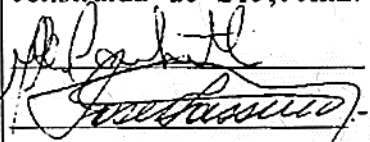
ficha
01vº

R-2/80.280 Por instrumento particular datado de 29/04/1998, adtado aos 15/05/1998, e aos 15/01/99, MARY BASTOS NOVO, brasileira, professora universitária, separada judicialmente, RG nº 2.501.628 e CPF/MF nº 043.936.188-58, res. e dom. em Alphaville IV, na Al. Rio Claro, 42, **COMPROMETEU-SE A VENDER** em caráter irrevogável e irretroatável a MITSUNORI DANNO, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 6.097.610-SSP/SP e CPF/MF nº 454.193.538-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com EDNA MASSAE KANEZAWA DANNO, res. e dom. n/Cap., na Rua Joaquim Távora, 550, aptº 163, pelo valor de R\$ 175.000,00, resgatável na forma ajustada no título, o imóvel desta matrícula. --- São Paulo, 24 de Março de 1.999. --- EU



AUXILIAR A DIGITEI. --- O SUBSTITUTO

AV-3/80.280 Do aviso recibo referente ao exercício de 1.999 (IPTU/99), se verifica que o imóvel desta matrícula possui uma área construída de 213,00m2. --- São Paulo, 01 de Julho de 1.999. --- EU



AUXILIAR A DIGITEI. --- O SUBSTITUTO

R-4//82.280 Por instrumento particular datado de 18/06/1999, MARY BASTOS NOVO, brasileira, separada judicialmente, professora, RG número 2.501.628-SSP/SP e CPF/MF número 043.936.188-58, res. e dom.

.....-(continua na ficha 02)-.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 82.280

ficha 02

São Paulo, 20 de agosto de 1.998.-

[Handwritten signature]

no Residencial Alphaville IV, Barueri, neste Estado, na Alameda Rio Claro, nº 42, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a MITSUNORI DANNO, analista de sistemas e sua mulher EDNA MASSAE KANEZAWA DANNO, administradora de empresas, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, RG números 6.097.610-SSP/SP e 19.526.251-7-SSP/SP e CPF/MF números 454.193.538-49 e 135.452.268-08, res. e dom. nesta Capital., na Rua Professor Frontino Guimarães, nº 44, pelo valor de R\$ 175.000,00, o imóvel desta matrícula, cumprindo do compromisso registrado sob nº 2.--- São Paulo, 01 de Julho de 1.999. --- EU

[Handwritten signature]

AUXILIAR A DIGITEI. --- O SUBSTITUTO

R-5/80.280 Pelo mesmo instrumento do R-4, os adquirentes tendo se constituído devedores do BANCO CITIBANK S/A, com sede nesta Capital, na Av. Paulista, nº 1111, 2º andar, (parte), inscrita no CGC sob nº 33.479.023/0001-80, da quantia de R\$ 100.000,00, resgatável por meio de 120 prestações mensais de capital, acessórios e juros anuais à taxa nominal de 14,0579%, e a efetiva de 15,0000%, do valor inicial de R\$ 1.674,85, vencendo-se a primeira em 18/07/1999, sendo que o saldo devedor do financiamento será reajustado mensalmente, nos mesmos dias designados para os vencimentos das prestações mensais, mediante aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em > Caderneta de Poupança livre (pessoa física), mantidos mantidos nas
.....-(continua no verso).....

Carlos Lourenço
Escriturante

[Handwritten signature]

Pag.: 003/008
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 292658



matrícula
80.280

ficha
02vº

instituições integrantes do Sistema brasileiro de Poupança e Empréstimo, que tenham data de aniversário no mesmo dia do mês da assinatura deste contrato, deu-lhe em garantia hipotecária de 1º grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. --- São Paulo, 01 de Julho de 1.999.

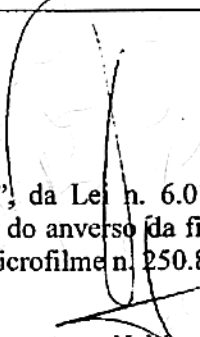
EU  AUXILIAR A DIGITEI. --- O SUBSTITUTO

AV. 06 – Em 30 de janeiro de 2008

Ref. prenotação n. 250.844, de 29 de janeiro de 2008

Procede-se a esta averbação, na forma do art. 213, I, "a", da Lei n. 6.015/73, em correção ao número da matrícula constante do R.04 supra e do anverso da ficha n. 02, cuja matrícula tem o número 80.280 e não como constou. (Microfilme n. 250.844).


Luiz Carlos Costa
ESCREVENTE

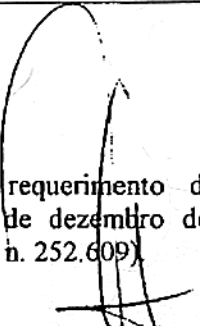

Maria do Carmo Medeiros de Souza
Substituta do Oficial

AV. 07 – Em 31 de março de 2008

Ref. prenotação n. 252.609, de 26 de março de 2008

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Averba-se, a requerimento do credor, devidamente formalizado, firmado nesta Capital em 19 de dezembro de 2007, o cancelamento da hipoteca objeto do R.05 supra. (Microfilme n. 252.609).


Pedro Sérgio Rizzo Zufflon
ESCREVENTE


Maria do Carmo Medeiros de Souza
Substituta do Oficial

AV. 08 – Em 31 de março de 2008

Ref. prenotação n. 252.610, de 26 de março de 2008

SEPARAÇÃO: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 31 de janeiro de 2008, nas páginas 027/028, do livro n. 1.146, pelo 28º Tabelião de

(continua na ficha 03)

(Continua na ficha 03).



matricula

80.280

ficha

03

São Paulo, 31 de março de 2008

Notas desta Capital, que por sentença proferida em 18 de agosto de 2003, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca da Capital, com trânsito em julgado, foi homologada a separação consensual de MITSUNORI DANNO e EDNA MASSAE KANEZAWA DANNO, a qual passou a assinar-se: EDNA MASSAE KANEZAWA, conforme averbação constante da certidão de casamento n. 1.975, fls. 189, livro B - Auxiliar-7, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara, desta Capital. (Microfilme n. 252.610).

Handwritten signature

Pedro Sérgio Rizzo Zuttion
ESCREVENTE

Handwritten signature
Maria do Carmo Medeiros de Souza
Substituta do Oficial

R. 09 - Em 31 de março de 2008

Ref. prenotação n. 252.610, de 26 de março de 2008

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, os proprietários **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a **CYNTHIA CARVALHO SALZANO**, RG n. 17.174.611-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 082.616.158-80, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **MOHAMAD HAMID ABOU HAMIA**, RG n. 23.273.417-3-SSP/SP, CPF(MF) n. 118.393.648-66, brasileiros, corretores de imóveis, residentes e domiciliados na Avenida Jurema n. 200, ap. 134-A - Moema, nesta Capital. Valor venal de referência: R\$ 366.045,00. (Microfilme n. 252.610).

Handwritten signature

Pedro Sérgio Rizzo Zuttion
ESCREVENTE

Handwritten signature
Maria do Carmo Medeiros de Souza
Substituta do Oficial

AV. 10 - Em 18 de abril de 2012

Ref. prenotação n. 304.413, de 17 de abril de 2012

SEPARAÇÃO: Averba-se, nos termos da Carta de Sentença expedida em 1º de março de 2012, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, da Comarca da Capital, nos autos n. 0010842-84.2010.8.26.0100, que por sentença proferida em 17 de março de 2010, transitada em julgado, foi decretada a separação consensual do casal **CYNTHIA CARVALHO SALZANO** e **MOHAMAD HAMID ABOU HAMIA**, qualificados, conforme averbação constante da certidão de casamento - matrícula n. 122044 01 55 2006 2 00056 181 0006873 27, do Oficial de Registro Civil

.....(continua no verso).....

Handwritten signature
Carlos Lourenço
Escrivente



matrícula

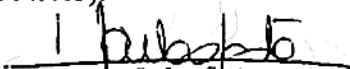
80.280

ficha

03

verso

das Pessoas Naturais do 9º subdistrito - Vila Mariana, desta Capital. (Microfilme n. 304.413)

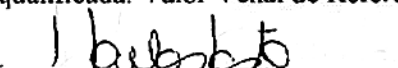

Luiz Carlos Costa
Escrivente


Flauzillino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 11 - Em 18 de abril de 2012

Ref. prenotação n. 304.413, de 17 de abril de 2012

PARTILHA: Da Carta de Sentença mencionada na averbação anterior, expedida nos autos n. 0010842-84.2010.8.26.0100 da Ação de Separação Consensual - Casamento, requerida por CYNTHIA CARVALHO SALZANO e MOHAMAD HAMID ABOU HAMIA, qualificados, consta que por sentença proferida em 17 de março de 2010, transitada em julgado, o imóvel, avaliado em R\$ 304.436,00 (trezentos e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais), **COUBE à CYNTHIA CARVALHO SALZANO**, qualificada. Valor Venal de Referência: R\$ 450.036,00. (Microfilme n. 304.413).


Luiz Carlos Costa
Escrivente


Flauzillino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 12 - Em 12 de setembro de 2014

Ref. prenotação n. 329.345, de 9 de setembro de 2014

DIVÓRCIO: Averba-se, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento n. 073409230016767 com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado nesta Capital, em 29 de agosto de 2014, que por sentença proferida em 8 de agosto de 2013, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, com trânsito em julgado, a separação de CYNTHIA CARVALHO SALZANO foi convertida em divórcio, conforme averbação constante da cópia autenticada da certidão do casamento - matrícula n. 122044 01-55 2006 2.00056 181 0006873 27, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Mariana, desta Capital. (Microfilme n. 329.345).


Marcelo Henrique Tibartino
Escrivente


Flauzillino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 13 - Em 12 de setembro de 2014

Ref. prenotação n. 329.345, de 9 de setembro de 2014

------(continua na ficha 04)-----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

80.280

ficha

04

São Paulo,

12 de setembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** o imóvel, pelo valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a **FÁBIO DE CARVALHO SALZANO**, RG n. 22.130.772-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 149.084.498-80, empresário, e sua mulher **MIRIAM PENHA SALZANO**, RG n. 49.399.688-6-SSP/SP, CPF(MF) n. 382.741.468-75, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Professor Frontino Guimarães n. 44, Vila Mariana, nesta Capital. Valor Venal de Referência: R\$ 1.022.571,00. (Microfilme n. 329.345).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrivante

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 14 - Em 12 de setembro de 2014

Ref. prenotação n. 329.345, de 9 de setembro de 2014

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Instrumento Particular mencionado na AV.12 supra, os proprietários **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek ns. 2.035 e 2.041, nesta Capital, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), pagável por meio de 420 (quatrocentas e vinte) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 29 de setembro de 2014, constando do título taxa de juros e demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 329.345).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 15 - Em 21 de março de 2016

Ref. prenotação n. 342.371, de 3 de dezembro de 2015

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Averba-se, nos termos do requerimento devidamente formalizado, firmado nesta Capital em 3 de março de 2016, para constar que em virtude dos fiduciários **FÁBIO DE CARVALHO SALZANO** e sua mulher **MIRIAM PENHA SALZANO**, qualificados, devidamente intimados, não terem purgado a mora no prazo legal, fica a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ(MF) sob
------(continua no verso)-----

Carlos Lotuário
Escrivente

Pag.: 007/008
Certidão na última página



matricula

80.280

ficha

04

verso

n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek ns. 2.035 e 2.041, nesta Capital, pelo valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Valor Venal de Referência: R\$ 1.099.719,00. (Microfilme n. 342.371).

[Assinatura]
Leticia Akemi Koike
Escrivante

[Assinatura]
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 16 – Em 17 de junho de 2016

Ref. Prenotação n. 347.828, de 6 de junho de 2016

AUTO DE LEILÃO E QUITAÇÃO: Procede-se a esta averbação conforme requerimento devidamente formalizado, firmado em Ribeirão Preto-SP em 29 de abril de 2016, instruído com as Declarações lavradas pelo Leiloeiro, Carlos Eduardo Luis Campos Frazão, em 19 de abril de 2016 e 25 de abril de 2016, e Termo de Quitação, firmado em 29 de abril de 2016, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., qualificado, nos termos do artigo 27, parágrafos 1º ao 4º da Lei n. 9.514/97, para consignar a ocorrência do primeiro público leilão, em 19 de abril de 2016, e do segundo público leilão, em 25 de abril de 2016, nos quais não surgiram interessados na arrematação do bem, considerando-se extinta e quitada a dívida, de acordo com os parágrafos 5º e 6º do artigo 27 da Lei n. 9.514/97. (Microfilme n. 347.828).

[Assinatura]
Lutz Carlos Costa
Escrivente

[Assinatura]
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, data e hora abaixo indicadas.

[Assinatura]
Carlos Lourenço
Escrivente

Ao Oficial.... R\$ *28,12
Ao Estado..... R\$ *7,99
Ao IPESP..... R\$ *4,12
Ao Reg. Civil... R\$ *1,48
Ao Trib. Just... R\$ *1,93
Ao Min. Público R\$ *1,35
Ao Município... R\$ *0,56
Total..... R\$ 45,55
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:39:15 horas do dia 21/06/2016

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 347828



06028021062016